

Área de concentração: Direito do Estado

Subárea: Teoria Geral do Estado

O atual campo de investigação da Teoria do Estado – disciplina que se dedica a estudar os temas fundamentais do poder do Estado e suas repercussões no Direito – reside, nas relações entre o Direito, a política (como práxis inerente à vida pública) e o Estado (como epicentro do domínio político), com a finalidade de problematizar e avaliar as instituições políticas. Renovou-se, desta forma, o campo de investigação jurídica originalmente inaugurado, no séc. XIX, pela Teoria Geral do Estado – TGE. Como se sabe, a TGE clássica fundou-se no pressuposto ontológico de um Estado geral, a propósito do qual seria possível deduzir proposições verdadeiras. Nesse contexto, a disciplina visou à racionalização jurídica do poder estatal, por meio da conversão do poder de fato em poder de direito e da consequente outorga dos atributos de legalidade e legitimidade ao processo político; com essa finalidade, institucionalizou juridicamente o Estado, sua organização e suas estruturas. A originalidade dessa abordagem teórica – que a distingua das demais ciências sociais, residiu no reconhecimento do Estado como formação histórico-social, da qual emanava o direito positivo que lhe conferia a própria personalidade jurídica, isto é, a capacidade de ser detentor de direitos e obrigações. Autores como Michel Troper (*Pour une Théorie Juridique de l'État*, Paris, PUF, 2015), por exemplo, entendem que a TGE clássica não foi uma teoria que descreve o Estado, mas que o constituiu. A despeito de suas extraordinárias consequências, o arcabouço jurídico assim construído significou uma concepção marcadamente positivista do Estado, na qual ele era um fim em si mesmo; sua superação tornou-se evidente com a passagem do Estado de Direito para o Estado Social.

De fato, conforme aponta Dalmo Dallari “(...) é impossível compreender-se o Estado e orientar sua dinâmica sem o direito e a política, pois toda fixação de regras de comportamento se prende a fundamentos e finalidade, enquanto a permanência de meios orientados para certos fins depende de sua inserção em normas jurídicas.

Diante desse quadro analítico, pergunta-se:

1. Quais os principais problemas relativos ao poder do Estado, da perspectiva da Teoria do Estado? Quais as fontes e os métodos para estudá-los?
2. A pandemia de Covid-19, nos anos de 2020 e 2021, pôs em evidência problemas recorrentes da organização político-administrativa do Estado brasileiro, particularmente no que diz respeito à sua capacidade de efetivação de direitos sociais sob modelo federativo. Analise essas circunstâncias, a partir do campo epistemológico da Teoria do Estado, levando em conta a passagem do federalismo clássico para o federalismo cooperativo, bem como os novos paradigmas da consensualidade, da estruturação em rede da administração pública, da judicialização da política, da globalização, entre outros.

